

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao RP 0038 Equip Informatica

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0063/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 0038/2012

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e os Decretos Municipais nº AM 120/2005 e BLB 147/2009, do tipo menor preço por ITEM.
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.
- 1.3. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, o Sr. Elio Bonavigo, conforme previsto no Decreto BLB nº 005/2011, em seu artigo 3º, parágrafo único.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1. **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **Equipamentos de Informática diversos**, destinados a manutenção de diversas Secretarias, Setores e Órgãos da Prefeitura Municipal, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, na quantidade estimada constante do **ANEXO I**.
- 2.2. Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado pelo **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário** sendo o Município de Xanxerê o gestor do mesmo.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

- 3.1. Este pregão é do **tipo menor preço por item**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2012:

Conta: 14.1401.20.606.2001.2050.33900000

Reduzido.....: 002

Órgão.....: FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade Orçament.: FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Proj/Atividade...: Atividades de Apoio a Agricultura

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 14.1401.20.606.2001.2050.44900000

Reduzido.....: 003

Órgão.....: FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade Orçament.: FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Proj/Atividade...: Atividades de Apoio a Agricultura

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 12.1201.08.244.0801.2010.33900000

Reduzido.....: 005

Órgão.....: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçament.: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Proj/Atividade...: Manut.do Fundo M.de Assistencia Social
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 12.1201.08.244.0801.2010.44900000
 Reduzido.....: 006
 Órgão.....: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçament.: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Proj/Atividade...: Manut.do Fundo M.de Assistencia Social
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.04.122.0402.2004.33900000
 Reduzido.....: 011
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.Administrativas
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.04.122.0402.2004.44900000
 Reduzido.....: 012
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.Administrativas
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.06.182.0601.2007.33900000
 Reduzido.....: 017
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.do Funrebom
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.06.182.0601.2007.44900000
 Reduzido.....: 018
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.do Funrebom
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.13.392.1301.2038.33900000
 Reduzido.....: 038
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES,CULTURA E LAZER
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Esportes,Cultura e Lazer
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.Culturais
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.13.392.1301.2038.44900000

Reduzido.....: 039

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES,CULTURA E LAZER

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Esportes,Cultura e Lazer

Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.Culturais

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0601.15.782.1503.2044.33900000

Reduzido.....: 046

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Obras,Transportes e Serviços

Proj/Atividade...: Manut.dos Serviços Urbanos

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0601.15.782.1503.2044.44900000

Reduzido.....: 047

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Obras,Transportes e Serviços

Proj/Atividade...: Manut.dos Serviços Urbanos

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.17.541.1801.2048.33900000

Reduzido.....: 051

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE POLITICAS AMBIENTAIS

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Politicas Ambientais

Proj/Atividade...: Manut.da Sec.de Politicas Ambientais

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.17.541.1801.2048.44900000

Reduzido.....: 052

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE POLITICAS AMBIENTAIS

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Politicas Ambientais

Proj/Atividade...: Manut.da Sec.de Politicas Ambientais

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.27.812.2701.2058.33900000

Reduzido.....: 068

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES,CULTURA E LAZER

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Esportes,Cultura e Lazer

Proj/Atividade...: Manut.do Desporto Comunitario

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.27.812.2701.2058.44900000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Reduzido.....: 069
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES,CULTURA E LAZER
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Esportes,Cultura e Lazer
 Proj/Atividade...: Manut.do Desporto Comunitario
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

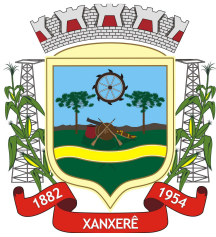
Conta: 07.0701.12.361.1201.2030.33900000
 Reduzido.....: 025
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.12.361.1201.2030.44900000
 Reduzido.....: 026
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.12.365.1201.2035.33900000
 Reduzido.....: 033
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação
 Proj/Atividade...: Manut.da Educação Infantil
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.12.365.1201.2035.44900000
 Reduzido.....: 034
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação
 Proj/Atividade...: Manut.da Educação Infantil
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.33900000
 Reduzido.....: 010
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.44900000
 Reduzido.....: 011
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
 Saúde
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.06.181.0601.2006.33900000
 Reduzido.....: 015
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.Conv.Transito - Policia Militar
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 54 - Convênio Trânsito Militar
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

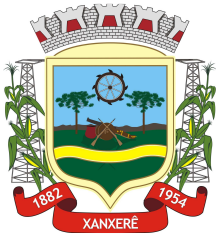
Conta: 04.0401.06.181.0601.2006.44900000
 Reduzido.....: 016
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.Conv.Transito - Policia Militar
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 54 - Convênio Trânsito Militar
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2019.44900000
 Reduzido.....: 031
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.Piso de Atenção Basica Variavel
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 64 - Atenção Básica
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.44900000
 Reduzido.....: 041
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 64 - Atenção Básica
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 08:45 horas do dia 20 de março de 2012.**

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2012
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2012
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:00 horas do dia 20 de março de 2012 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

6.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.5.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)** obedecerá também os comandos contemplados no item 6.6 e seus subitens.

6.5.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

6.6.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº. 02**, para a devida autenticação.

6.6.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 6.1.1**, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.

6.6.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.6.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.6.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e em meio digital e conter:**

7.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

7.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreatável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário;

7.1.6. Marca dos itens;

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental

8. ARQUIVO DIGITAL

8.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

8.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;

8.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**

8.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

8.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, rubricar e assinar a proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 8.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 8.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 8.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 7.1.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS**;
- b) BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante, **para os itens 03, 04 e 05**;
- c) Comprovação de que o fabricante consta na lista de empresas incentivadas pela Lei de informática Nº 8248/91 alterada pela Lei Nº 10.176/01 (PPB - Processo Produtivo Básico). <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/29440.html>, **para os itens 01, 03, 04, 05 e 30**;
- d) Certificação ou documento que comprove fonte com eficiência energética mínima de 80% para a



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

fonte de alimentação. Obs.: Em alguns equipamentos vem descrito no catálogo técnico do produto, que devera acompanhar o mesmo. **Obs.:** A principal norma internacional aplicável ao produto é a IEC 60950-1, a qual tem como foco a segurança e é aplicada a todos os equipamentos de informática. Para os ensaios de eficiência energética, pode-se basear no programa de certificação voluntária, chamado 80 PLUS, surgido em 2004, que faz parte do programa *Energy Star*, sendo atualmente adotado por diversos países, incluindo a União Européia, Japão, EUA, dentre outros. Segundo essa certificação, as fontes de computador devem ser capazes de apresentar uma eficiência de pelo menos 80%, o que se difere bastante das fontes comercializadas no Brasil, de acordo com o MME, **para o item 03;**

- e) Certificação ou documento que comprove ISO 9296 ou ISSO 7779. (Certificado de ruído), **para os item 03;**
- f) Certificação ENERGY STAR. Esta certificação deverá ser comprovada através do fabricante do equipamento ou através de acesso a pagina <http://www.energystar.gov>, **para o item 03;**
- g) Comprovação que os equipamentos estejam preparado para suportar o Windows 7, por meio de relatório obtido pelo site da HCL (Hardware Compatibility List) para Microsoft Windows 7 no endereço eletrônico <http://winqual.microsoft.com/hcl>., **para os itens 01, 03, 04 e 05;**
- h) Catálogo técnico do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos, **para os itens 01, 03, 04, 05 e 30;**
- i) Serviços de Suporte técnico exigidos: Atendimento para usuários através de linha, **para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 30 e 31;**
- j) Certificação ISO 9001 do fabricante, **para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 30 e 31;**
- k) Deverá apresentar compatibilidade comprovada com o protocolo DMI (Desktop Management Interface) ou DMI 2.0. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (board member) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) - desenvolvedor do protocolo DMI ou empresa subsidiária de algum destes membros. <http://www.dmtf.org/about/list>, **para os itens 03, 04 e 05;**
- l) Registro no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>, **para os itens 03, 04 e 05;**
- m) Comprovar através de documentação do fabricante indicando que a empresa esta autorizada a comercializar o objeto licitado em Território Nacional, **para os itens 02 e 31;**

9.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, com todas as Negativas válidas, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, substitui os documentos elencados nos itens I e II, (habilitação jurídica e regularidade fiscal).

9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a o Certificado de Registro.

9.2.2. A regularização da documentação aludida no **subitem 9.2.1.** também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas no **item 6.6 e seus subitens.**

9.3. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

10. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:30 às 11 :30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 10.2. O aviso do EDITAL será publicado em jornal local e no Mural Público.
- 10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificados neste item.
- 10.3.1. A providência a que se refere o **subitem 10.3** pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

11. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- 11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3441-8542**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1**.
- 11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- 12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1**. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3441-8542**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1**.
- 12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.
- 12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO:

13.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

13.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

13.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

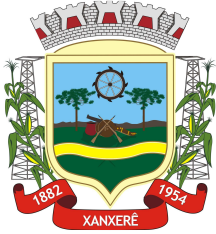
13.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

13.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 13.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 13.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas anexar juntamente com o envelope da proposta a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 13.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

- 14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

15. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

- 15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.
- 15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.
- 15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:
- 16.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- 16.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 16.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- 16.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexeqüível;
- 16.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

17. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 17.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

17.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

17.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

18.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

- 18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- 18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.
- 18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 18.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.
- 18.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.
- 18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.
- 18.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.
- 18.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 19.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
- 19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- 19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.
- 19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

- 20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

21. DA HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **Mural Público** da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, 1º piso.

23. DA CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº BLB 147/2009, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, 1º piso.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 28 e seus subitens**.

23.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 24.1. A proponente vencedora obriga-se a entregar os equipamentos de informática, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os entregues fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser **substituídos imediatamente**;
- 24.2. Entregar os equipamentos de informática conforme descritivo técnico individual de cada equipamento, de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 24.3. Fornecer garantia dos equipamentos, de acordo com o solicitado em cada equipamento descrito no edital e prestar assistência técnica dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o registro do chamado e no local onde se encontra instalado o equipamento com defeito;
- 24.4. O proponente vencedor do Item 09 (Rack padrão 19") e item 11 (climatizador) deverá instalar no local indicado na Ordem de Compra, sem custos adicionais;
- 24.5. Manter conforme orientação da Licitante, os controles das entregas;
- 24.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 25.1. Apresentar a Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 25.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 25.3. O departamento de informática ira realizar quando da entrega dos equipamentos uma vistoria nos mesmos, conferindo o descritivo técnico está de acordo com o solicitado no Edital.

26. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 26.1. Os equipamentos de informática deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;
- 26.2. Os equipamentos de informática deverão ser entregues no **Departamento de Informática - Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC**, Rua Dr José de Miranda Ramos, 455, Centro, no horário conforme determina decreto de funcionamento da Prefeitura Municipal de Xanxerê;
- 26.3. A previsão para a entrega dos equipamentos de informática será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do processo e assinatura da ata.

27. DO PAGAMENTO:

- 27.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 27.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 27.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ata.

27.4. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2012, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 28.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 28.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 25.2.1 Advertência;
- 25.2.2 Multa:
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 28.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 28.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 28.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 28.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

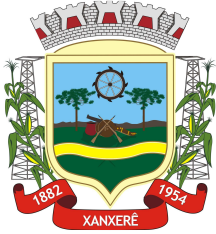
29. DOS ANEXOS:

29.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 29.1.1. Anexo I – Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;
- 29.1.2. Anexo II – Descrição/Especificações dos Equipamentos;
- 29.1.3. Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 29.1.4. Anexo IV – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 29.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 29.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 30.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.
- 30.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- 30.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- 30.7. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 30.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 30.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 30.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 30.11. A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

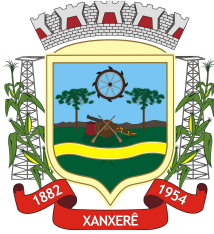
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.
- 30.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 30.14. Será competente o foro da Comarca de Xanxerê, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xanxerê-SC, 06 de março de 2012.

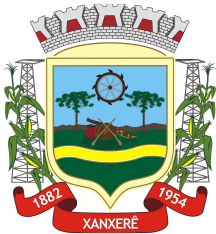
Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I - PLANILHA PARA COTAÇÃO

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR COMPACTO COM UNIDADE DE PROCESSAMENTO INTEGRADO AO MONITOR, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO II.	UND	74			
2	SERVIDOR DE DADOS COM CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS DESCRITAS NO ANEXO II.(DESTINO INFORMÁTICA E SAÚDE).	UND	2			
3	HARDWARE MICROCOMPUTADOR DESKTOP, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO II.	UND	9			
4	NETBOOK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO II.	UND	5			
5	NOTBOOK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO II.	UND	2			
6	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA: • Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18ppm, • Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm, • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi), • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas, • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 1500, • Memória padrão: 8 MB, • Velocidade do processador: 266 MHz, • Bandeja de entrada para 150 folhas, • Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo • Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver), • Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5), • Tipos de suportes suportados: Papel (laser, normal fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais, • Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade e WiFi 802.11 b/g, • Consumo de energia (ativo): 370 Watts, • Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux, • Conteúdo da caixa: Impressora; cartucho de impressão preto de iniciação; cabo de alimentação; CD(s) com software e documentação da impressora; Guia de primeiros passos, folheto de suporte, folheto de instalação inteligente; Cabo USB de instalação (1m).	UND	25			
7	FONTE DE ENERGIA: • Fonte de Alimentação ATX 500 W, • Entrada AC com chaveamento manual (110V e 200V); • Conectores Placa-mãe ATX 20+4 P • P4 12-12V IDE ATA	UND	15			

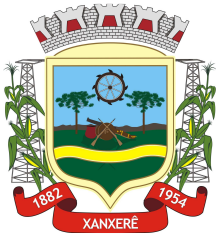


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	• Floppy drive								
	• S-ATA								
	• PCI-E.								

8	NO-BREAK, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO II								

9	RACK PADRÃO 19" TOTALMENTE DESMONTÁVEL COM LARGURA DE 800MM								
	E PROFUNDIDADE DE 1000MM COM TERMINAIS DE ATERRAMENTO PARA								
	SERVIDOR:								
	- Padrão 19" com largura externa de 800 mm e								
	profundidade externa de 1000 mm.								
	- Disponível na altura de 44 "U" (1955,80).								
	- Atende especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2,								
	D/N41494 partes 1 e 7.								
	- Grau de proteção IP20.								
	- Estrutura em aço 2,0 mm.								
	- Capacidade de carga estática de 800 kg.								
	- Laterais com fecho rápido (Com a opção de utilização de								
	chaves nas laterais).								
	- Porta frontal reversível em aço perfurado com								
	índice de ventilação de 71%.								
	- Porta traseira em aço perfurado bipartida com								
	índice de ventilação de 71%.								
	- Perfuração especial em formato hexagonal (tipo "colméia")								
	aumenta o índice de ventilação.								
	- Fechadura escamoteável com sistema automático de destrave								
	nas portas frontal e traseira.								
	- Ângulo de abertura da porta de 180°.								
	- Planos (frontal e traseiro) galvanizados com								
	numeração de Us.								
	- Estrutura do rack possui terminais de aterramento.								
	- Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack								
	- Possui guias de cabos frontais verticais (um par).								
	- Teto com preparação para instalação de ventiladores.								
	- Acompanham o conjunto: quatro pés niveladores e								
	quatro rodas (duas com trava)								
	- 02 (duas) Régua de tomada, padrão 19", 6 tomadas 2p + T e								
	um cabo de 1,80m de comprimento 10A/ 500V, estrutura em								
	chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm, pintura epóxi-pó								
	texturizada.								
	- 01 (uma) Unidade de ventilação com 4 ventiladores 120 x								
	120 mm, confeccionada em bandeja de chapa de aço 1,5 mm,								
	Grelha de proteção, Cabo de alimentação 2,5 m, Parafusos								
	para fixação.								
	- 03 (três) Bandeja telescópica, espessura da chapa de 1,5								
	mm com aletas para ventilação padrão 19 ", altura 1 "U",								
	profundidade 740 mm, trilhos telescópicos deslizantes tipo								
	gaveta, estrutura em aço SAE 1010/1020 de 1,5 mm,								
	capacidade de carga 40 kg, pintura epóxi-pó texturizada.								
	- 03 (três) Bandeja Fixa, 04 pontos de fixação, espessura								
	da chapa de 1,5 mm com aletas para ventilação padrão 19 ",								
	altura 1 "U", profundidade 710 mm, estrutura em aço SAE								
	1010/1020 de 1,5 mm, capacidade de carga 60 kg, pintura								
	epóxi-pó texturizada.								
	- 100 (cem) Unidades de Porca gaiola e parafuso M5, para								
	racks padrão 19", contendo porcas e parafusos, utilização:								
	Fixação de acessórios e ativos do Rack (Patch Panel,								

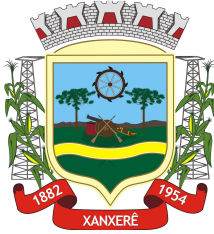


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	Switches, Routes, Bandejas, Organizadores), média de						
	Utilização: 04 Kits para cada U do Rack.						
	- 03 (três) Patch Cord (Cordão de manobra) CAT.6 - 2.5M						
	cor vermelho. Para uso em sistemas de Cabeamento						
	Estruturado, para tráfego de voz, dados e imagem. Para						
	cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto						
	de acesso na área de trabalho para interligar o equipamento						
	do usuário e as tomadas de conexão à rede. Produzido com						
	Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel;						
	Padrão de configuração 568/A; Possui "boot" (Capas						
	termoplásticas protetoras coloridas na mesma cor do cabo),						
	injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar						
	fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a						
	desconexão acidental da estação de trabalho.						
	- A empresa vencedora deverá instalar o rack						
	no Departamento de Informática						

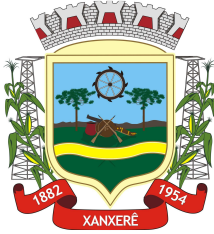
10	SERVER SWITCH DE RACK PARA 8 COMPUTADORES:	UND	1				
	• Possui porta de saída para ligações em cascata para até						
	64 computadores						
	• Utiliza mouse e teclado 6 pinos mini-DIN fêmea (PS/2)						
	• Monitor 15 pinos HDB fêmea						
	• Seleção via painel frontal ou Hot Keys						
	• Modo Auto Scan para monitoramento dos PCs						
	• Resoluções aceitas: até 1920 x 1440						
	• Intervalo de scan: de 5 até 99 segundos						
	• 8 LEDs indicadores on line e 8 LEDs de seleção						
	• Largura de banda: 200 MHz.						
	Fonte de alimentação externa:						
	• Tensão de entrada: 120VAC						
	• Corrente máxima de entrada: 180 mA						
	• Tensão de saída: 12VDC						
	Corrente de saída: 1A (DC)						
	Acompanha 8 Unidades do cabo padrão PS/2 para se ligar						
	teclado, mouse e monitor de computadores em chaveadores de						
	console (server switch).						
	Com as seguintes características técnicas:						
	• Comprimento do fio: 5,0 m						
	• Conectores: PS/2 mini Din macho para mouse e teclado						
	• Conector: HDDB de 15 pinos macho.						

11	CLIMATIZADOR SLIPT WIHALL:	UND	1				
	- 18.000 BTU/s;						
	- Controle remoto sem fio;						
	- Função Sleep Timer;						
	- Função Sweep;						
	- Timer Liga/Desliga						
	- Restat Automático;						
	- Modo Automático de Funcionamento;						
	- Compressor Rotativo;						
	- Baixo Nível de Ruído;						
	- Unidades Condensadores Pré-Testadas Individualmente;						
	- Instalado no Local.						



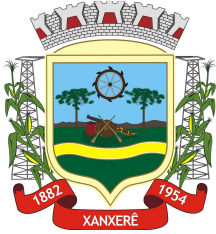
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12	Monitor LCD Widescreen 18.5", área de visualização 470mm:	UND	5		
	<ul style="list-style-type: none"> • Brilhos: 250cd/m2 (típico) • Distância entre pixels: 0.30 mm Horizontal x 0.30 mm Vertical. • Relação de contraste típico 800:1 • Resolução predefinida ótima 1366 x 768 • Ângulos de Visão: H: 80°, V: 80° • Tempos de Resposta: 5ms • Base Descartável com Ajuste de Inclinação • Consumos de energia: 25 w (máximo) Fonte interna • Interface analógica RGB e interface digital • Conector mini D-Sub de 15 pinos e DVI-D • Acessórios: D-SUB, cabo de força (Power Cord) 				
	Manual do Usuário:				
	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá apresentar certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do monitor deverá estar certificado numa das categorias Silver ou Gold. Este certificado será conferido através de acesso a página http://www.epeat.net. Será obrigatória a apresentação de página impressa do site citado, onde conste a marca e o modelo do equipamento. • Os equipamentos (Monitores) deverão ter garantia de, no mínimo, 36 meses e obrigatoriamente do próprio fabricante. 				
13	MONITOR LCD 22 POLEGADAS:	UND	5		
	<ul style="list-style-type: none"> - Monitor LCD 22 polegadas SVGA tela 100% Plana, gabinete slim, policromático; - Resolução mínima 1680 x 1050 a 60 Hz em 256 cores; - Brilho 250 cd/m2; - Contraste 1000:1; - Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz; - Tempo de resposta máximo 6 ms; - Suporte a 16 Milhões de cores; - Conectores entrada 01 analógica D-Sub 15 pinos e/ou 01 DVI; - Plug & Play DDC; - Controle Digital com visualização de ajustes na tela: - Liga-Desliga; - Brilho; - Contraste; - Posicionamento Vertical e Horizontal; - Botão auto-ajuste. 				
14	Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;	UND	50		
15	Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo MINI-DIN ou USB sem o uso de adaptador.	UND	50		
16	Licenciamento Microsoft com dispositivo Windows Server CAL 2008 (Client Access Licence) em Português do Brasil, (acessar os serviços do software servidor e permitir rodar aplicações localmente).	UND	40		



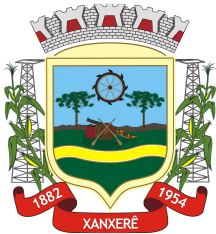
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

17	Open Windows Remote Desktop Services (antigo Terminal Server Services) CAL 2008 R2 Single OLP NL User: Licenciamento Microsoft com dispositivo Windows Terminal Server (WTS) 2008 em Português do Brasil. (acessar os serviços do software servidor e permitir rodar aplicações no servidor).	UND	70					
18	Conector RJ-45 Cat 5e macho <ul style="list-style-type: none"> • Contatos dos conectores RJ45 8P/8C em ouro sobre níquel, com espessura mínima de 50 micro-polegadas e compatibilidade com a especificação IEC 603-7; conformidade com os padrões de rede local IEEE 802.3/802; • Resistência de longa duração para o conector RJ45 8 vias à corrosão por umidade, temperaturas extremas e fatores ambientais; • Testado eletronicamente, após a fabricação, em todos os parâmetros da TIA/EIA 568-A; • Identificação dos pares T568-A na parte traseira do conector para a Terminação do cabo, facilitando a instalação e evitando erros de montagem da pinagem. 	UND	200					
19	Cabo par trançado (UTP) Categoria 5e: <ul style="list-style-type: none"> • Possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa; • Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL) CM ou CMR impressos na capa externa; • O cabo deverá atender às diretivas ROHS; • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte. • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; • Deverá possuir também na capa externa gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa; • Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza; • Deve atender ao código de cores especificado abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco; • par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco; • par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco; • par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco; • Impedância característica de 100W (Ohms); 	CX	2					



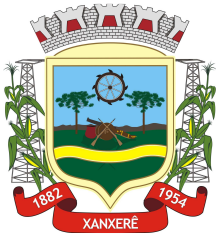
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	<ul style="list-style-type: none"> • Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante; • Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz. CAIXA COM 305 METROS. 						
20	SWITCH PARA REDE: Switch Hub Ethernet 8 Portas 10/100 Bivolt	UND	17				
21	Switch 24 portas + 2 portas Características Mínimas • 2 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps • 24 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps • Instalação simples e rápida (Plug & Play) • Gabinete para rack 19" com 1U de altura • Fonte de alimentação interna bivolt automática • Painel frontal com LEDs das principais funções Taxa de transferência • Ethernet: 10Mbps (Half Duplex), 20Mbps (Full Duplex) • Fast Ethernet: 100Mbps (Half Duplex), 200Mbps (Full Duplex) • Gigabit Ethernet: 2000Mbps (Full Duplex) Cabeamento Suportado • 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) • 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100m) • EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) • 1000BASE-T: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Portas • 24 portas 10/100Mbps + 2 portas 10/100/1000Mbps • Negociação automática de velocidade em todas as portas.	UND	7				
22	Drive DVD Gravadora de DVD-RW Características: • Tipo: Interno • Velocidade de Escrita: 22x recording speed • Tamanho do Buffer: (2MB) • Taxa de Transferência de Dados (por seg): CD-ROM 7,200 kB/s (48x) max, DVD-ROM 22.16 Mbytes/s (16x) max • Dimensões (WxDxH): 146 x 165 x 41.3 mm Compatibilidade de Formatos: • Escrita: DVD-R/RW, DVD-R, DVD+R, DVD+R DL, CD-R/RW, DVD-RAM/+RW • Leitura: DVD-R/RW/ROM, DVD-R DL, DVD-RAM, DVD-Video, DVD+R/+RW, DVD+R DL, CD-R/RW/ROM, CD-DA (DAE) • SecurDisc™ Technology	UND	10				



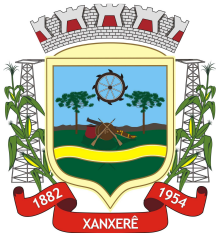
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	• Buffer Underun Technology.						
23	Régua de Energia ou Filtro de Linha.	UND	10				
	FICHA TÉCNICA:						
	• Potência máxima de operação: 2500W						
	• Tensão máxima de operação: 250V AC						
	• Corrente máxima de operação: 10A						
	• Tomadas elétricas: 06 unidades						
	• Energia de pico máxima: 6KV						
	• Dissipação de pico máxima: 90 J						
	• Pico de corrente máxima: 4500 à 25°C						
	• Tempo de resposta: menos que 1ns (nano segundo)						
	• Atenuação: 100KHz a 50MHz						
	• Temperatura de operação: -40°C ~ 80°C						
	• Comprimento do cabo: 860 mm.						
	• Extensão pronta com 5 tomadas de força 110v e 220v.						
24	Pen Drive com capacidade 8GB	UND	21				
	• Capacidade - 8GB						
	• Dimensões - 6,27 x 2,40 x 1,00cm						
	• Temperatura em Operação: 0° a 60° C,						
	• Temperatura de Armazenamento: -20° a 85° C,						
	• Rápido* - taxas de transferência de dados de até						
	5MB/seg.						
	de leitura e até 1,5MB/seg. de gravação,						
	• Compatível - Projetado conforme especificações de alta						
	velocidade USB 2.0,						
	• Conveniente - cabe no seu bolso, facilitando						
	o transporte,						
	• Simples - basta conectar à porta USB com o recurso						
	plug and play,						
	• Prático - A tampa fica presa de forma segura na						
	extremidade do dispositivo para evitar que se solte.						
25	Pen Drive, capacidade 4 GB	UND	5				
	Capacidade - 4GB						
	• Dimensões - 2,35 x 0,88 x 0,37cm						
	• Temperatura em Operação : 0° a 60° C,						
	• Temperatura de Armazenamento : -20° a 85° C,						
	• Rápido - taxas de transferência de dados de até 6 MB/seg						
	de leitura e até 3 MB/seg. de gravação,						
	• Compatível - Projetado conforme especificações de alta						
	velocidade USB 2.0,						
	• Conveniente - cabe no seu bolso, facilitando o						
	transporte, Simples - basta conectar a porta USB com o						
	recurso plug and play,						
	• Retrátil - Conector USB protegido dentro do case,						
	• Cor preta,						
	• Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Vista						
	Windows XP (SP1, SP2), Windows 2000 (SP4), Linux.						
26	Caixas de som amplificadas	CJ	15				
	Especificações Técnicas:						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

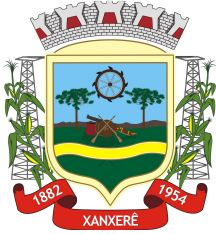
	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos compatíveis: Notebooks, PCs e Macs • Potência: : 3 RMS (1,5W + 1,5W) • Impedância dos falantes: 4ohms • Conexão de áudio: Mini plugue 3,5mm (P2) • Requisitos do Sistema: Placa de som e Porta USB • Alimentação: USB • Freqüência de resposta: 160 Hz ~18 KHz • Sensibilidade: 70 dB ± 4 dB • Sistema 2.0 • Controles de volume • Comprimento do cabo de áudio: 100cm • Comprimento do cabo de alimentação: 100cm. 						
27	Cabos de Vídeo - VGA para monitor LCD/Projeter Características: Cabo Monitor HDB15 Macho x HDB15 Macho 3 metros.	UND	3				
28	Estabilizador de 1 KVA Características Mínimas do Equipamento: <ul style="list-style-type: none"> • Potência no mínimo de 1000 VA; • Proteção fax-modem; • Proteção contra surtos de tensão; • Modelo bivolt automático entrada 115-127/220V com seleção automática e saída 115V; • 4 tomadas de saída padrão 2P+T (Traseira de acordo com a norma de plugues e tomadas NBR 14.136:2002, compulsória a partir de 01/01/2010); • Tempo de resposta < 6 semiciclos; • Gabinete metálico com frontal em plástico anti-chamas; • Proteção contra sobrecarga; • Microprocessado; • Atender a norma brasileira NBR 14373; • Filtro de linha com proteção contra descargas elétricas • Leds que indicam o status da rede elétrica: rede normal, rede alta-crítica e rede baixa-crítica; • Chave liga/desliga embutida; • Porta fusível externo com unidade reserva; • Proteção contra sub/sobretensão com rearme automático; • O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento (cabos de conexão, manuais, dentre outros descritos no Manual do Fabricante); • O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem; • Garantia mínima de 12 meses. 	UND	6				
29	Modem ADSL Router com Ethernet Port Padrões Soportados: <ul style="list-style-type: none"> • ITU G992.1 (G.dmt), ITU G.992.2 (G.lite), ITU G.994.1 (G.Hs), ANSI T1.413 anexo 2 • ITU-T Rec. 1.361, ITU-T Rec. 1.610 	UND	5				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	<ul style="list-style-type: none"> • IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.1d • RFC 791 (Roteamento IP) • RFC 792 (UDP) • RFC 826 (ARP) • RFC 1058 (RIP 1), RFC 1389 (RIP 2) • Compatível com RFC 1213 • RFC 1483 (Ethernet Bridge), RFC 1577 (IP sobre ATM), RFC 1661 (PPP), RFC 2516 (PPP sobre Ethernet), RFC 2364 (PPP sobre ATM) • RFC 1994 (CHAP), RFC 1334 (PAP) • RFC 1631 (NAT) • RFC 1877 (Atribuição Automática de IP) • Suporta RFC 2131 e RFC 2132 (DHCP) • Suporta ATM FORUM UNI V3.1 PVC 								
	Interface ADSL:								
	• Suporte a G.dmt full rate: velocidades de até 8Mbps/640Kbps para Downstream/Upstream								
	• Suporte a G.lite: velocidades de até 1.5Mbps/512Kbps para Downstream/Upstream								
	Portas:								
	• 1xRJ-11 para conexão telefônica								
	• 1xRJ-45 10/100Base-T para conexões Ethernet.								
30	MICROCOMPUTADOR COMPACTO COM UNIDADE DE PROCESSAMENTO INTEGRADO AO MONITOR, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO II.	UND	15						
31	SERVIDOR DE DADOS COM CARACTERÍSTICAS/CAPACIDADES MÍNIMAS DESCRITAS NO ANEXO II. (DESTINO SAÚDE)	UND	1						
32	APARELHO DE FAX PAPEL TÉRMICO, BOBINA TÉRMICA DE 30 METROS, AGENDA TELEFÔNICA, DISCAGEM TOM E PULSO, PAPEL TÉRMICO, TELEFONE COM FIO, VELOCIDADE DE MODEM MÍNIMA DE 9600 Kbps, VOLTAGEM 110 V, MODO DE RECEPÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA, COMPROVANTE INDIVIDUAL DE ENVIO DE FAX, OPERA COM FAX E TELEFONE, PAINEL E VISOR EM PORTUGÊS, MEMÓRIA DE RECEPÇÃO COM O MÍNIMO DE 20 PÁGINAS, MEMÓRIA DE TRANSMISSÃO ACIMA DE 10 PÁGINAS.	UND	1						
								TOTAL:	

Obs.: A quantidade total de cada item foi estimada para 12 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01 – Microcomputador compacto com unidade de processamento integrado ao monitor:

- Microcomputador compacto com unidade de processamento integrada ao monitor baseado em processador de núcleo duplo operando, no mínimo, Intel Dual Core ou AMD 64X2 com clock real de 1,5 GHz operando a 533 MHz com 1 MBytes de memória cachê L2.
- Memória DDR2 2048Mb com barramento de 667 MHz, e memória expansível a no mínimo 2GBytes;
 - Periféricos
 - Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;
 - Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;
 - O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador
 - Gabinete
 - Gabinete integrado acoplado ao monitor LCD e fonte de alimentação formando um único volume;
 - Permitir a utilização na posição vertical;
 - Interface de áudio estéreo integrada a placa-mãe com auto-falante interno;
 - Peso máximo do conjunto de 7 Kg;
 - Fonte de alimentação operando em 110 (±10%) e 220 (±10%) VAC com comutação automática;
 - Unidade de armazenamento e leitura
 - 01 (uma) unidade de leitura/gravação DVD-RW, sendo gravador de CD e DVD;
 - 01 (um) disco rígido SATA, com tecnologia S.M.A.R.T, com 320Gb de capacidade, 5.400 RPM
 - Porta de comunicação
 - Possuir 1 (uma) porta RJ-45 de rede ethernet;
 - Possuir 3 (três) portas USB 2.0;
 - Possuir interfaces de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;
 - Rede
 - Placa de rede Wireless embutida;
 - Interface de rede padrão IEEE 802.3,10/100 BaseT/TX, conector tipo RJ-45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100 Mbps;
 - Vídeo
 - Controladora de vídeo padrão integrada;
 - Memória de vídeo de no mínimo 128 MBytes compartilhada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM;
 - Resolução de 1280x768 a 75 Hz em 256 cores;
 - O conector de vídeo deve estar identificado pela cor segundo padronização da indústria de microcomputadores;
 - Tela
 - LCD 18,5" Widescreen;
 - Resolução mínima 1280x768 a 75Hz em 256 cores;
 - Suporte a 16 Milhões de cores
 - Câmera de vídeo 1.3 Megapixel, integrada ao monitor;
 - Segurança
 - Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT;
- **SOFTWARE**
 - Sistema operacional Microsoft Windows 7 Starter 32 bits, instalado no equipamento ofertado, em português,;
 - Aplicativo Office 2010 Home and Business 2010 (Office casa e Negócios 2010) em Português do Brasil, (Word 2010, Excel 2010, PowerPoint 2010, Outlook 2010 e One Note 2010), licenciados em nome da



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Prefeitura Municipal de Xanxerê (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

- Serviços
 - Garantia total 12 meses on site;
 - Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;

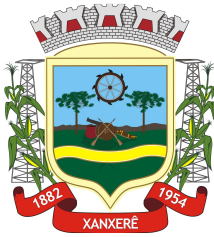
REQUISITOS/CERTIFICAÇÕES/DOCUMENTOS

- Gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor e fabricante do equipamento;
- Comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática (Considerando o recente Decreto N. 7.174 de 12 de maio de 2010 do governo federal)
- Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens.
- O equipamento deverá possuir Certificação ISO 9001 do fabricante.
- Os equipamentos deverão possuir Certificação HCL (Lista de Compatibilidade de Hardware da Microsoft), devidamente comprovados através de documentação específica para o processo licitatório. HCL (Hardware Compatibility List), publicada no site da Microsoft, no endereço <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.mspx>.

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 60GB e o restante para a próxima unidade, formatado com o sistema de arquivos NTFS em ambas partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- As mídias dos sistemas (Windows e Office) deverão acompanhar o computador;
- As mídias de configuração do equipamento deverão acompanhar o computador;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverão estar fixados no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- Todos os componentes do equipamento (CPU, monitor, teclado, mouse, caixas de som, etc) deverão estar na mesma cor.
- **Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da empresa vencedora da licitação;**
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- Em caso de abertura de conserto do equipamento o tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. Este tempo começa a contar a partir da abertura do chamado.
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.**
- Deverá constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: Nº do processo, Nº Pregão, Nº da Ordem de Compra.
- Deverá obrigatoriamente constar na nota fiscal, no campo destinado a descrição dos equipamentos os seguintes dados: descrição completa do componente/equipamento, sendo **imprescindível constar o número de série.**
- Fixar etiqueta adesiva na parte traseira do equipamento, contendo os dados conforme exemplo abaixo:

Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo nº	
Pregão nº:	
Nº Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
Nº Ordem de Compra:	
Placa base	<i>Marca, Modelo</i>
Processador:	<i>Marca, modelo, frequência;</i>
Memória:	<i>Capacidade, Marca, Frequência;</i>
HD:	<i>Capacidade, Marca;</i>
Programas Instalados:	
Sistema Operacional	<i>Descrever versão e numero serial</i>
Office	<i>Descrever versão e numero serial</i>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM 02 – Servidor de Dados com Características / capacidades mínimas (Destino Informática e Saúde):

GABINETE:

1. Deve ser original do fabricante do equipamento.
2. Possuir dispositivo de alerta de abertura do gabinete.
3. Gabinete do tipo torre. (Conversível para rack – 5U”).
4. LEDs indicativos de alertas de falhas dos componentes internos do equipamento (processador, memória, sistema de armazenamento, ventiladores e alimentação).
5. 04 (quatro) compartimentos para discos rígidos hot-Swap compatível com os discos ofertados;

PROCESSAMENTO:

1. Possuir 01 (um) processador do tipo Quad-Core para utilização em servidores, com as seguintes características ou superiores.
2. Frequência interna de 2.4 GHz.
3. Cache de 8 Mbytes.
4. Front Side Bus de 1333 MHz.
5. Possuir tecnologia de operação em 64bits e 32 bits.
6. Possuir tecnologia de otimização para virtualização.

MEMÓRIA:

1. Módulos DDR3 com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code).
2. Capacidade instalada de, no mínimo, 16 Gbytes, Velocidade de 1066/1333 MHz, Permitir expansibilidade para 32 Gbytes.

SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:

1. Interno ao gabinete; Disco rígido do tipo SAS/SATA,
2. Possuir 03 (três) unidades de disco rígido, hot-swap, instalado.
3. 2 (duas) unidades de disco rígido com capacidade de no mínimo 500 Gb de armazenamento, SATA, padrão hot pluggable, velocidade de 7.200 rpm,
4. 2 (duas) unidade de disco rígido com capacidade de no mínimo 300 Gb de armazenamento, SAS, SFF, padrão hot pluggable, velocidade de 10.000 rpm.

CONTROLADORA DE DISCOS RÍGIDOS INTERNOS

1. Controladora integrada à placa principal, para array de discos internos, padrão SATA/SAS,
2. Capacidade de Implementar os níveis de RAID -0, -1,
3. Upgrade opcional para RAID-5.

UNIDADE ÓTICA:

1. Interna ao gabinete, Unidade leitor de DVD, no mesmo padrão de cor e tonalidade do gabinete.

PLACA MÃE:

1. Memória de Bios tipo Flash,
2. Possuir chipset da mesma marca do processador ou da mesma marca do fabricante do equipamento.
3. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.

INTERFACES DISPONÍVEIS:

1. Possuir 2 (duas) Interface de rede padrão 1000Base-T GigabitEthernet compatível com as velocidades 10/100/1000 Mbps;
2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) com controladora de 16 Mbytes de memória,
3. Possuir, no mínimo 4 (quatro) interface USB 2.0 integradas, sendo 2 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete,
4. Possuir 1 (uma) interface serial com conector de 9 pinos padrão 16550c.

SLOTS DE EXPANSÃO:

1. Possuir, no mínimo, 1 (um) slot PCI-Express,
2. Possuir, no mínimo, 1 (um) slot PCI-Express x8,
3. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI Convencionais.
4. No mínimo 2 interfaces USB 2.0 livres após a configuração completa.

TECLADO E MOUSE:

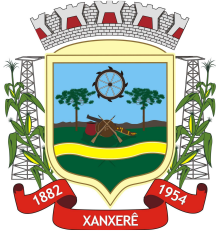
1. Ambos do mesmo fabricante do equipamento.
2. Possuir interface USB, sendo vedado o uso de adaptadores.
3. Mouse óptico de 03 (três) botões com rolagem, resolução de 400 dpi.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

1. Interna ao gabinete, 2 (duas) fontes redundantes, para 110 VAC e 220 VAC, padrão hot-pluggable, com capacidade de balanceamento de carga entre as fontes. Cada fonte deve possuir um cabo de força independente para alimentação.

COMPATIBILIDADES:

- O servidor deve possuir certificado de compatibilidade HCL (Hardware Compatibility List) com os sistema operacional Microsoft Windows Server 2003 ou superior (publicado no site da Microsoft, no endereço: <http://www.windowsservercatalog.com/default.aspx>).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- O servidor proposto deverá estar relacionado no site (<http://www.microsoft.com/windows/catalog/server/>) como plenamente compatível com o sistema operacional Windows Server 2003 ou superior Standard Edition ou superior.
- Compatível com uma destas duas distribuições Linux: Red Hat Linux, em qualquer de suas versões, comprovado mediante conteúdo da página impressa do HCL (Hardware Compatibility List – <http://hardware.redhat.com/hcl>) da Red Hat, onde deverá constar o equipamento ofertado (marca e modelo); ou com SuSE Linux, em qualquer de suas versões, comprovado mediante conteúdo da página impressa do HCL (Hardware Compatibility List – http://www.suse.com/us/business/certifications/certified_hardware) da SuSE/Novell, onde deverá constar o equipamento ofertado (marca e modelo);

REQUISITOS/CERTIFICAÇÕES/DOCUMENTOS

- O equipamento deverá possuir Certificação ISO 9001 do fabricante.
- Certificação HCL (Lista de Compatibilidade de Hardware da Microsoft), devidamente comprovados através de documentação específica para o processo licitatório. Um microcomputador da mesma marca e modelo do equipamento proposto deverá constar na lista de compatibilidade de hardware, HCL (Hardware Compatibility List), publicada no site da Microsoft, no endereço <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.mspix>;
- Declaração do fabricante indicando que a empresa esta autorizada a comercializar o objeto licitado em Território Nacional. (comprovados através de documentação).

GERENCIAMENTO:

Possuir software de diagnósticos e gerenciamento desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito soluções em regime de OEM. O software deve ser compatível com o padrão IPMI 2.0 e suportar, no mínimo, os seguintes recursos:

1. Atualização e configuração remota de BIOS
2. Alertas de sistemas remotos, falhas nos módulos de memória, abertura de gabinete, alteração da configuração DMI e falhas no disco rígido.
3. Exibir número de série do equipamento e identificação único editável.
4. Gerenciamento local ou através de console remota com utilização de interface WEB utilizando protocolo TCP/IP
5. Permitir realizar inventário da configuração do servidor, processador, memória, e informações dos discos.
6. Suporte aos padrões SNMP.

PADRONIZAÇÃO:

Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante.

Todos os componentes externos do gabinete e periféricos do equipamento deverão ser da mesma cor e tonalidade, bem como, do mesmo fabricante, aceito(s) em regime O&M.

Manuais do usuário contendo todas as informações de produto, com instruções para instalação, configuração e operação em português ou inglês. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.

GARANTIA:

Deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de **36 (trinta e seis) meses** a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. Serviço de suporte técnico remoto de 36 meses, 24x7, 24 horas por dia, 7 dias da semana com atendimento em até 4 horas.

A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos.

A contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema.

SISTEMA OPERACIONAL:

- 01 (um) Licenciamento para Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2008 Standart 64 Bit em Português.

SERVIÇOS:

- O sistema operacional deverá ser instalado e configurado no Servidor da Prefeitura Municipal de Xanxerê.
- O Proponente deverá transferir toda a base de dados existente para a estrutura nova, garantindo a integridade dos dados e do funcionamento dos sistemas hoje instalados.
- O PROPONENTE deverá comprovar a existência de técnico de hardware residente na Região Oeste de Santa Catarina, atestando a capacidade técnica do mesmo.
- O PROPONENTE deverá comprovar a existência de técnico de software residente na Região Oeste de Santa Catarina e possuidor de certificação oficial do(s) fabricante(s) do(s) software(s) fornecido(s), atestando a capacidade técnica do mesmo.
- OBS.: O Proponente vencedor deverá configurar e ativar o modo RAID nos HDs. Esta configuração devera ocorrer no Depto de Informática da Prefeitura Municipal de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

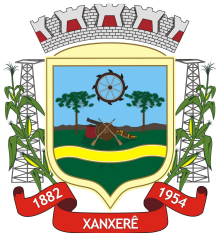
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM 03 – Hardware Microcomputador Desktop:

- **Unidade Central de Processamento**
 - Microcomputador baseado em processador de no mínimo núcleo duplo com clock real de no mínimo 2.93 GHz, Intel Core 2 Duo com memória cachê L2 de 3 MBytes ou AMD Phenom II X2 com no mínimo 3.0 GHz memória cachê L2 de 1 MBytes e L3 de 6 MBytes, operando a 1066 MHz;
 - Memória DDR3 4096 MBytes com barramento de 1066 MHz, em 2(dois) pentes de 2048 MBytes, suportando tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso) e memória expansível a 4 GBytes;
 - BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
 - BIOS com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante;
 - 1 (um) Slot PCI;
 - 1 (um) Slot PCI Express x16;
 - Pelo menos 1 (um) slot livre;
 - 8 (oito) interfaces USB 2.0 sendo no mínimo 2 frontais;
- **Unidade de armazenamento e leitura**
 - 01 (uma) unidade de leitura/gravação com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD, compatível com gravação de mídias tipo: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CDR e CD-RW;
 - 01 (um) disco rígido SATAII 3.0Gbit/s, com tecnologia S.M.A.R.T, com 320 GBytes de capacidade, 7.200 RPM
- **Adaptador de vídeo**
 - Placa de vídeo on-board compartilhada dinamicamente de 256 MBytes;
 - Resolução de 1280 x 1024 ou 1360 x 768 a 60 Hz em 256 cores;
 - Suportar dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) e possuir opção para conector VGA e/ou DVI e/ou superior;
 - No caso do equipamento não possuir as características acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/função, do mesmo fabricante do equipamento;
- **Adaptador de rede**
 - 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseT (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45;
 - Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
 - Deve possuir tecnologia compatível com "Wake on Lan" ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede;
 - Será aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas as exigências mínimas, do mesmo fabricante do equipamento;
- **Periféricos**
 - Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;
 - Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;
 - O teclado e mouse do mesmo fabricante do microcomputador;
- **Gabinete**
 - Gabinete: Deve ter volume máximo de 16.500 cm³ com tecnologia BTX;
 - Permitir a utilização na posição vertical e horizontal;
 - O gabinete deve ter características "tool less", ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados no disco rígido e unidade óptica;
 - Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações;
 - Fonte de alimentação padrão BTX operando em 110 (±10%) e 220 (±10%) VAC, com PFC ativo e comutação 110/220 automática;
 - Interface de áudio estéreo integrado a placa-mãe com auto-falante interno e saída frontal conector P2;
 - Uma caixa de som externa estéreo.
- **Segurança**
 - Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT; Software
- **HARDWARE - MONITOR**
 - **Requisitos técnicos**
 - Monitor LCD no mínimo 17 polegadas SVGA tela 100% Plana, gabinete slim, policromático;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

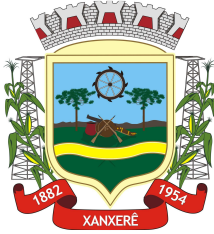
- Resolução mínima 1280 x 1024 ou 1360 x 768 a 60 Hz em 256 cores;
- Brilho 250 cd/m²;
- Contraste 800:1;
- Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;
- Peso líquido máximo 8 (oito) kg;
- Tempo de resposta máximo 6 (seis) ms;
- Suporte a 16 Milhões de cores;
- Conectores entrada 01 analógica D-Sub 15 pinos ou 01 DVI;
- Plug & Play DDC;
- Consumo Máximo: 45 Watts, modo off/standby 4.5 Watts;
- Controle Digital com visualização de ajustes na tela:
 - Liga-Desliga;
 - Brilho;
 - Contraste;
 - Posicionamento Vertical e Horizontal;
 - Botão auto-ajuste.
- **Sistema operacional**
 - Licença com mídias Microsoft Windows 7 Professional 32 bits em português.
 - Aplicativo Office 2010 Home and Business 2010 (Office casa e Negócios 2010) em Português do Brasil, (Word 2010, Excel 2010, PowerPoint 2010, Outlook 2010 e One Note 2010), licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Xanxerê (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

REQUISITOS/CERTIFICAÇÕES/DOCUMENTOS

- Documentos obrigatórios a serem apresentados:
- Deverá ser anexada na proposta a certificação PPB. Sendo necessário identificar o modelo ou família do equipamento;
- Deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento que comprove fonte com eficiência energética mínima de 80% para a fonte de alimentação (ou equivalente) ou declaração do fabricante comprovando esta eficiência;
- Deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento que comprove ISO 9296 ou ISSO 7779, sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;
- Deverá ser anexado na proposta certificação ou documento que comprove IEC60950 Internacional ou INMETRO;
- Deverá ser anexado na proposta certificação ENERGY STAR do equipamento ofertado. Esta certificação deverá ser comprovada através do fabricante do equipamento ou através de acesso a pagina <http://www.energystar.gov>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento;
- Deverá ser anexada na proposta a comprovação que o computador está preparado para suportar o Windows 7, caso este esteja sendo solicitado, por meio de relatório obtido pelo site da HCL (Hardware Compatibility List) para Microsoft Windows 7 no endereço eletrônico <http://winqual.microsoft.com/hcl>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento Serviços
- **Garantia total 36 meses on site;**
- Deverá acompanhar o equipamento CD-ROM e/ou DVD-ROM contendo os drivers disponíveis na HomePage do fabricante.

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 60GB e o restante para a próxima unidade, formatado com o sistema de arquivos NTFS em ambas partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- As mídias dos sistemas (Windows e Office) deverão acompanhar o computador;
- As mídias de configuração do equipamento deverão acompanhar o computador;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverão estar fixados no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- Todos os componentes do equipamento (CPU, monitor, teclado, mouse, caixas de som, etc) deverão estar na mesma cor.
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Em caso de abertura de conserto do equipamento o tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. Este tempo começa a contar a partir da abertura do chamado.
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.**
- Deverá constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: Nº do processo, Nº Pregão, Nº da Ordem de Compra.
- Deverá obrigatoriamente constar na nota fiscal, no campo destinado a descrição dos equipamentos os seguintes dados: descrição completa do componente/equipamento, sendo **imprescindível constar o número de série.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Fixar etiqueta adesiva na parte superior do equipamento, contendo os dados conforme exemplo abaixo:

Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo nº	
Pregão nº:	
Nº Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
Nº Ordem de Compra:	
Placa base	Marca, Modelo
Processador:	Marca, modelo, frequência;
Memória:	Capacidade, Marca, Frequência;
HD:	Capacidade, Marca;
Programas Instalados:	
Sistema Operacional	Descrever versão e numero serial
Office	Descrever versão e numero serial

ITEM 04 - Netbook:

Especificações Técnicas

Processador

- Processador Intel ou AMD.
- Frequência real de clock interno mínima de 1.6 GHz (Gigahertz)
- Cache L2 interna mínima de 512 KB (Kilobytes)
- Front Side Bus de no mínimo 533 MHz (Megahertz)

Memória RAM

- Mínimo de 2 GB (Gigabyte) instalada, tipo DDR-2 ou superior.
- Velocidade de clock mínima de 533 MHz (Megahertz).

BIOS

- BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.
- Com registro do número de série do equipamento .

Placa Mãe

- Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta Descrição.
- Do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceito o regime OEM.

Interface de Vídeo

- Com ao menos 128 MB, podendo ser compartilhada com a memória principal

Tela

- Tela TFT - LCD Matriz Ativa de no mínimo 10" e no máximo 13", com resolução mínima 1024 X 600 pontos, padrão WSVGA ou superior;

Interface de Câmera e Som

- Integrada (*on-board*) ;
- Com Alto-falantes internos;
- Possuir conector com entrada e saída de som e microfone;
- Microfone embutido/interno e controle de volume;
- Com webcam integrada.

Interface de Rede

- Padrão Fast-Ethernet, no mínimo.
- Com conector no formato RJ-45.
- Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100 Mbps (Megabits por segundo)

Rede sem fio – Wireless

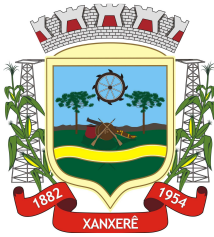
- Wireless Lan Padrão Wi-Fi - 802.11 b/g com antena interna;

Disco Rígido

- Padrão Serial-ATA (SATA), com capacidade de armazenamento mínima de 320 GB (trezentos e vinte Gigabytes);

Interfaces

- No mínimo 2 (duas) interfaces USB 2.0, é vedado o uso de hubs ou adaptadores externos;
- 1 Porta padrão VGA externa, conector D-15;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

c. 1 Slot que suporte, ao menos, os seguintes padrões de leitores de mídia: SD (Secure Digital), SDHC (Secure Digital High Capacity), Memory Stick e Memory Stick Pro.

d. Interface Ethernet RJ-45

Teclado

- Com, pelo menos, 82 teclas;
- Com teclas de função (Fn);

Mouse

- Touch Pad integrado com 2 botões e possuindo zona de rolagem;
- Deverá acompanhar mini-mouse óptico externo (USB)

Alimentador de Energia

- Deverá suportar as tensões de entrada de 110V e de 220V, com ajuste automático;

Bateria

- Li-Ion com autonomia mínima de 3 horas e 30 minutos sem alimentação externa;

Compatibilidade e Padronização

- O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos.
- O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.
- Todos os equipamentos do lote deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa.

Software e Documentação

- Licença com mídias Microsoft Windows 7 32 bits em português;
- Aplicativo Office 2010 Home and Business 2010 (Office casa e Negócios 2010) em Português do Brasil, (Word 2010, Excel 2010, PowerPoint 2010, Outlook 2010 e One Note 2010), licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Xanxerê (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

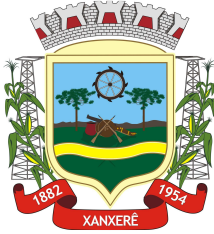
Maleta

- Deverá acompanhar maleta ou mochila para transporte do netbook

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 60GB e o restante para a próxima unidade, formatado com o sistema de arquivos NTFS em ambas partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- As mídias dos sistemas (Windows e Office) deverão acompanhar o computador;
- As mídias de configuração do equipamento deverão acompanhar o computador;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverão estar fixados no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- Todos os componentes do equipamento (CPU, monitor, teclado, mouse, caixas de som, etc) deverão estar na mesma cor.
- Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da empresa vencedora da licitação;**
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- Em caso de abertura de conserto do equipamento o tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. Este tempo começa a contar a partir da abertura do chamado.
- A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.**
- Deverá constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: N° do processo, N° Pregão, N° da Ordem de Compra.
- Deverá obrigatoriamente constar na nota fiscal, no campo destinado a descrição dos equipamentos os seguintes dados: descrição completa do componente/equipamento, sendo **imprescindível constar o número de série**.
- Fixar etiqueta adesiva na parte de baixo do notebook, contendo os dados conforme exemplo abaixo:

Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo nº	
Pregão nº:	
Nº Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
Nº Ordem de Compra:	
Placa base	Marca, Modelo
Processador:	Marca, modelo, frequência;
Memória:	Capacidade, Marca, Frequência;
HD:	Capacidade, Marca;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Programas Instalados:	
Sistema Operacional	<i>Descrever versão e numero serial</i>
Office	<i>Descrever versão e numero serial</i>

ITEM 05 – Notebook:

Microcomputador do tipo Notebook, novo, com as seguintes características mínimas:

- Tecnologia de processamento composta por conjunto de componentes com dois núcleos e plataforma Móvel, operando com frequência do clock a 2.50 GHz, barramento de sistema (FSB) com 1066 Mhz.
- Memória RAM 3 Gbytes com tecnologia DDR3, expansível a 8 Gbytes, barramento 1066mhz,
- Memória Cachê de 3Mbytes L2 dedicado,
- BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.
- Unidade de disco rígido com capacidade de 250 Gbytes, SATA, 5400 Rpm, com APS (Active Protection System), tecnologia semelhante à de "airbag" na proteção da unidade de disco rígido.
- Unidade ótica DVDRW-CDRW Multiburner (fixo),
- Teclado com layout em português padrão ABNT2 e teclas em tamanho normal, resistente a líquidos / tecla multimídia Fn,
- Apontador gráfico UltraNav (Trackpoint + Touchpad),
- Tela 14" retro- iluminada por LED , formato (16:9) VibrantView, resolução de 1366x768 pixels,
- Interface controladora gráfica de vídeo compartilhada, endereçando 358 Mb,
- Interface de áudio estéreo, integrada a placa mãe,
- Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000 Base T/TX, integrada a placa mãe,
- Interface DB15 / RJ45/ eSata e 03 USB 2.0 conector A,
- Auto falante com controle de volume independente e embutidos no gabinete Plástico ABS,
- Slot para Card Reader (MS/MS-Pro/MMC/SD/xd) Express Card 34 ou 54,
- Redes sem fio (Pro/Wireless) a/g/n,
- Conector HDMI para monitor externo,
- Fingerprint Reader (Leitor de impressão digital),
- Câmera fixa integrada no alto da tela 2.0 megapixel,
- Bluetooth 2.1,
- Fonte de alimentação 65 watts (bivolt, seleção automática),
- Bateria interna removível, dotada da tecnologia Li-Ion com 6 células (4000 mAh), recarregável com duração mínima de 3 horas em uso.
- Maleta para Notebook feita em material de altíssima qualidade, couro sintético, na cor preta, compartimento do notebook com fechamento por velcro duplo e que comporte o carregamento de todos os dispositivos integrantes do equipamento, com alça de ombro removível, possuir alça de mão reforçada.
- **Sistema operacional**
 - Licença com mídias Microsoft Windows 7 Professional 32 bits, instalado, original do fabricante do software em Português do Brasil licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Xanxerê (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).
 - Aplicativo Office 2010 Home and Business 2010 (Office casa e Negócios 2010) em Português do Brasil, (Word 2010, Excel 2010, PowerPoint 2010, Outlook 2010 e One Note 2010), licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Xanxerê (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).
- Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.
- **Serviços de Suporte técnico exigidos:**
- Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais;
- Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia com processo de pré-diagnóstico;
- Site na Internet com especificações dos produtos ofertados, onde se podem fazer consultas e atualização de drivers e de todos componentes internos, inclusive a BIOS.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

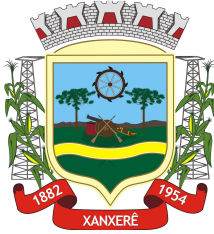
REQUISITOS/CERTIFICAÇÕES/DOCUMENTOS

- O equipamento deverá possuir Certificação ISO 9001 do fabricante, apresentar comprovação.
- O Notebook deverá apresentar compatibilidade comprovada com o protocolo DMI (Desktop Management Interface) ou DMI 2.0. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (board member) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) - desenvolvedor do protocolo DMI ou empresa subsidiária de algum destes membros; Anexar página do consórcio DMTF destacando a informação.
- Os equipamentos deverão possuir Certificação HCL (Lista de Compatibilidade de Hardware da Microsoft), no endereço <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.mspx>; apresentar comprovação.
- O equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar comprovação.
- O equipamento deverá possuir BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, (devidamente comprovados através de documentação específica para o processo licitatório). As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante.
- O equipamento deverá ter garantia de, no mínimo, 36 meses e obrigatoriamente do próprio fabricante.

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 60GB e o restante para a próxima unidade, formatado com o sistema de arquivos NTFS em ambas partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- As mídias dos sistemas (Windows e Office) deverão acompanhar o computador;
- As mídias de configuração do equipamento deverão acompanhar o computador;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverão estar fixados no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- Todos os componentes do equipamento (CPU, monitor, teclado, mouse, caixas de som, etc) deverão estar na mesma cor.
- **Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da empresa vencedora da licitação;**
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- Em caso de abertura de conserto do equipamento o tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. Este tempo começa a contar a partir da abertura do chamado.
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.**
- Deverá constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: Nº do processo, Nº Pregão, Nº da Ordem de Compra.
- Deverá obrigatoriamente constar na nota fiscal, no campo destinado a descrição dos equipamentos os seguintes dados: descrição completa do componente/equipamento, sendo **imprescindível constar o número de série.**
- Fixar etiqueta adesiva na parte de baixo do notebook, contendo os dados conforme exemplo abaixo:

Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo nº	
Pregão nº:	
Nº Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
Nº Ordem de Compra:	
Placa base	Marca, Modelo
Processador:	Marca, modelo, frequência;
Memória:	Capacidade, Marca, Frequência;
HD:	Capacidade, Marca;
Programas Instalados:	
Sistema Operacional	Descrever versão e numero serial
Office	Descrever versão e numero serial



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ITEM 08 - No-Break's:

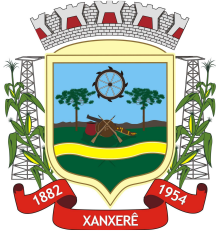
Tensão de entrada nominal	120V/220V Automático
Faixa Tensão de entrada	95V - 245V
Frequência de entrada	47Hz - 63Hz
Subtensão	95V/180V
Sobretensão	140V/245V
Potência de saída nominal contínua	3300VA/1980W
Potência de pico nominal	2200W
Tensão de saída nominal	120V (220V configurável através de chave)
Faixa de saída em modo inversor	120V +-5% / 220V +-5%
Frequência de saída em modo inversor	60Hz com precisão melhor que 10
Tempo de acionamento do inversor	<0,8ms
Forma-de-onda em modo inversor	Semi-senoidal
Rendimento a plena carga em rede	>=95%
Rendimento a plena carga em bateria	>=75%
Tensão de operação da bateria	36V
Quantidade baterias internas	3x36Ah
Quantidade baterias externas	3x36Ah 12 Volts
Tipo da bateria	Estacionária livre de manutenção
Tempo de recarga da bateria	10h após 90% descarregada
Temperatura de operação	0°C a 40°C
Umidade relativa	0 a 90% sem condensação
MECANICA	
Comp. do cabo AC	1,5m
Dimensões	653 x 210 x 520 [mm]
Peso aproximado	67,5kg
Temperatura de operação	0°C a 40°C
Um cabo montado c/ eng. rap. para expansão de baterias - r05	5 m de comprimento

PROTEÇÕES:

- Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 16min rede/8min inversor. 160%: 2min rede/1min inversor;
- Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático;
- Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor;
- Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora;
- Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra, neutro/terra e fase/neutro
- Garantia de 12 meses.

ITEM 30 – Microcomputador compacto com unidade de processamento integrado ao monitor:

- Microcomputador compacto com unidade de processamento integrada ao monitor baseado em processador de núcleo duplo operando, no mínimo, Intel Dual Core ou AMD 64X2 com clock real de 1,5 GHz operando a 533 MHz com 1 MBytes de memória cachê L2.
- Memória DDR2 2048Mb com barramento de 667 MHz, e memória expansível a no mínimo 2GBytes;
 - Periféricos
 - Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;
 - Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador;
 - O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador
 - Gabinete
 - Gabinete integrado acoplado ao monitor LCD e fonte de alimentação formando um único volume;
 - Permitir a utilização na posição vertical;
 - Interface de áudio estéreo integrada a placa-mãe com auto-falante interno;
 - Peso máximo do conjunto de 7 Kg;
 - Fonte de alimentação operando em 110 (±10%) e 220 (±10%) VAC com comutação automática;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

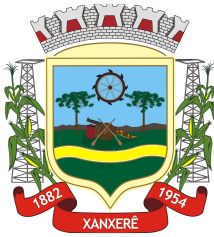
- Unidade de armazenamento e leitura
 - 01 (uma) unidade de leitura/gravação DVD-RW, sendo gravador de CD e DVD;
 - 01 (um) disco rígido SATA, com tecnologia S.M.A.R.T, com 320Gb de capacidade, 5.400 RPM
 - Porta de comunicação
 - Possuir 1 (uma) porta RJ-45 de rede ethernet;
 - Possuir 3 (três) portas USB 2.0;
 - Possuir interfaces de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;
 - Rede
 - Placa de rede Wireless embutida;
 - Interface de rede padrão IEEE 802.3,10/100 BaseT/TX, conector tipo RJ-45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100 Mbps;
 - Vídeo
 - Controladora de vídeo padrão integrada;
 - Memória de vídeo de no mínimo 128 MBytes compartilhada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM;
 - Resolução de 1280x768 a 75 Hz em 256 cores;
 - O conector de vídeo deve estar identificado pela cor segundo padronização da indústria de microcomputadores;
 - Tela
 - LCD 18,5" Widescreen;
 - Resolução mínima 1280x768 a 75Hz em 256 cores;
 - Suporte a 16 Milhões de cores
 - Câmera de vídeo 1.3 Megapixel, integrada ao monitor;
 - Segurança
 - Condições de operar em ambiente típico de escritório, segundo as normas da ABNT;
- **SOFTWARE**
 - Sistema operacional na plataforma Linux Ubuntu em sua ultima versão.
- Serviços
 - Garantia total 12 meses on site;
 - Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;

REQUISITOS/CERTIFICAÇÕES/DOCUMENTOS

- Gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor e fabricante do equipamento;
- Comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática (Considerando o recente Decreto N. 7.174 de 12 de maio de 2010 do governo federal)
- Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens.
- O equipamento deverá possuir Certificação ISO 9001 do fabricante.
- Os equipamentos deverão possuir Certificação HCL (Lista de Compatibilidade de Hardware da Microsoft), devidamente comprovados através de documentação específica para o processo licitatório. HCL (Hardware Compatibility List), publicada no site da Microsoft, no endereço <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.msp>.

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 60GB e o restante para a próxima unidade, formatado com o sistema de arquivos NTFS em ambas partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- As mídias dos sistemas (Windows e Office) deverão acompanhar o computador;
- As mídias de configuração do equipamento deverão acompanhar o computador;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverão estar fixados no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- Todos os componentes do equipamento (CPU, monitor, teclado, mouse, caixas de som, etc) deverão estar na mesma cor.
- **Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da empresa vencedora da licitação;**
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- Em caso de abertura de conserto do equipamento o tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. Este tempo começa a contar a partir da abertura do chamado.
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.**
- Deverá constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: Nº do processo, Nº Pregão, Nº da Ordem de Compra.
- Deverá obrigatoriamente constar na nota fiscal, no campo destinado a descrição dos equipamentos os seguintes dados: descrição completa do componente/equipamento, sendo **imprescindível constar o número de série.**
- Fixar etiqueta adesiva na parte traseira do equipamento, contendo os dados conforme exemplo abaixo:

Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo nº	
Pregão nº:	
Nº Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
Nº Ordem de Compra:	
Placa base	<i>Marca, Modelo</i>
Processador:	<i>Marca, modelo, frequência;</i>
Memória:	<i>Capacidade, Marca, Frequência;</i>
HD:	<i>Capacidade, Marca;</i>
Programas Instalados:	
Sistema Operacional	<i>Descrever versão e numero serial</i>
Office	<i>Descrever versão e numero serial</i>

ITEM 31 - Servidor de Dados com Características / capacidades mínimas (Destino Saúde):

GABINETE, VENTILAÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

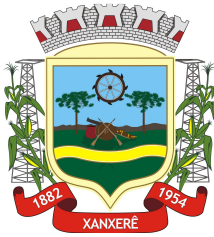
1. Deve ser original do fabricante do equipamento.
2. Possuir dispositivo de alerta de abertura do gabinete.
3. Gabinete do tipo torre. (Conversível para rack – 5U”).
4. Ventilação forçada no gabinete para periféricos e adaptadoras, que não seja a da fonte de alimentação, com ventiladores redundantes hot-pluggable.
5. **Capacidade no próprio gabinete torre para 8 (Oito) discos rígidos em baias hot-pluggable, além da unidade de DVD-ROM.**
6. **Optional para capacidade de instalação de mais 8 discos.**
7. Possuir display ou LEDs embutido no painel frontal do gabinete que permita monitorar o status do equipamento através da exibição de alertas das condições de funcionamento dos componentes internos como: falha de processador, falha de memória RAM, falha de fonte de alimentação, falha de disco rígido, falha de ventilador, falha de regulador de voltagem do Processador.
8. 2 (duas) fontes redundantes, para 110 VAC e 220 VAC, padrão hot-pluggable, com capacidade de balanceamento de carga entre as fontes.
9. Cada fonte deve possuir um cabo de força independente para alimentação.

PROCESSAMENTO:

1. 2 (dois) processador Quad-Core de 2.0 Ghz ou superior, com opções de cache L3 de 4 MB por processador e 4,80 GT/s - QPI Quick Patch Interconnect;
2. Multiprocessamento Simétrico (SMP);
3. Chipset deve suportar ambientes 32/64 Bits.
4. Possuir tecnologia de otimização para virtualização.
5. Em caso de falha de 1 (um) processador, permite que o sistema se reinicie através do segundo processador, sem necessidade de intervenção física.

MEMÓRIA PRINCIPAL

1. Mínimo de 16 GB de memória principal, PC3-10600 Fully Buffered DIMMs (DDRIII -1333Mhz), expansível a 192GB;
2. Velocidade de 1333MHz, no mínimo;
3. Proteção “ECC” (Error Checking and Correction), isto é, checagem, correção, registro e reportagem dos erros de memória;
4. Suporte a “on-line spare memory”, isto é, em caso de múltiplos erros de um bit, a controladora de memória deve copiar o conteúdo do pente (DIMM) defeituoso para um pente reserva (spare) de forma automática. Ao finalizar a sincronização do



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

pende (DIMM) da memória principal com o pente reserva (spare), o pente (DIMM) defeituoso deve ser desabilitado e o administrador do sistema deve ser informado para proceder a substituição do mesmo.

MEMÓRIA ROM

1. Memória ROM (flash ROM) com possibilidade de:
2. Solucionar conflitos de memória, port addresses e IRQs;
3. Configurar placas PCI/PCI-X automaticamente;
4. Gerenciar a instalação de módulos de memória, upgrade de processadores, discos rígidos, unidades de fita backup e drivers de disquete;
5. Armazenar a configuração do servidor em memória não volátil (flash ROM);
6. Configurar o ambiente para instalação do sistema operacional;
7. O servidor deve permitir que a memória ROM (flash ROM) seja atualizada remotamente;
8. A memória ROM deve ser redundante, ou deve permitir a recuperação em caso de erro na atualização, sem que o funcionamento do servidor seja prejudicado.

SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:

5. Interno ao gabinete; Discos rígidos do tipo SAS, deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador.
6. Possuir 03 (três) unidades de disco rígido, SAS, SFF, padrão hot pluggable, instalado.
7. Cada unidade de disco rígido com capacidade de no mínimo 300 GB de armazenamento, velocidade de 10.000 rpm,
8. Interna ao gabinete, Unidade leitor de DVD, no mesmo padrão de cor e tonalidade do gabinete.

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO INTERNO:

4. Controladora integrada à placa principal, para array de discos internos, com bateria de backup.
5. Dual-channel, padrão SAS;
6. Capacidade de Implementar os níveis de RAID 0, 1, 1+0, 5 e 6;
7. Mínimo de 256 MB de memória cachê.

CONTROLADORA PARA GERENCIAMENTO REMOTO DO SERVIDOR:

1. Deve ser do mesmo fabricante do servidor
2. Deve possibilitar a utilização de console remota
3. Deve possuir interface Ethernet 10/100 dedicada, suportando alocação fixa de endereço IP, tanto em formato estático quanto DHCP.
4. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados;
5. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados
6. Console remota gráfica independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfico independentemente de o sistema operacional estar ou não no ar.
7. Possibilidade de acessar o hardware de gerenciamento via web browser (Internet Explorer ou Netscape Navigator) a partir de qualquer estação conectada a rede.

INTERFACE DE REDE

1. Interface de rede 10/100/1000 Wake-on-Lan, com, no mínimo, 2 (duas) portas RJ45 ou 2 (duas) interfaces de rede com, no mínimo, 1 (uma) porta RJ45;
2. Suporte a 10Base-T (half-duplex e full-duplex) e 100Base-TX (half-duplex e full-duplex), 1000Base-TX (half-duplex e full-duplex);
3. Suporte aos padrões IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3;
4. Suporte a failover, load balance, PXE, e múltiplas VLAN's.

PLACA DE REDE COM BARRAMENTO PCI-EXPRESS COM 2 (DUAS) PORTAS RJ 45:

1. Placa de rede 10/100/1000 base-T, categoria 5e, com 2 (duas) portas RJ-45 com Auto Sensing de Ethernet 10 Mbps, Fast Ethernet 100 Mbps e Gigabit Ethernet 1000 Mbps, Taxa de transferência de dados Ethernet: 10 Mbps (Half-Duplex), 20 Mbps (Full-Duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (Half-Duplex), 200 Mbps (Full-Duplex), Gigabit Ethernet: 1000 Mbps (Half-Duplex), 2000 Mbps (Full-Duplex).

INTERFACE I/O

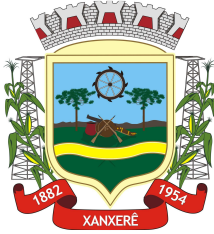
1. 1 (Uma) porta serial;
2. 2 (Duas) conexões RJ-45;
3. 1 (Uma) interface de Gerenciamento.
4. 6 (seis) portas USB externas ou mais, sendo 2 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete;
5. Interface para vídeo através de controladora de vídeo com endereçamento de 16MB SDRAM podendo ser compartilhada com a memória principal.

SLOTS DE EXPANSÃO:

5. Possuir, no mínimo, 1 (um) slot PCI 32bit,
6. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slot PCI-Express x8,
7. Possuir, no mínimo, 1 (um) slots PCI-Express x,
8. Possuir, no mínimo, 1 (um) slots PCI-Express x16,
9. No mínimo 2 interfaces USB 2.0 livres após a configuração completa.

TECLADO E MOUSE:

4. Ambos do mesmo fabricante do equipamento.
5. Possuir interface USB, sendo vedado o uso de adaptadores.
6. Teclado, padrão U.S.
7. Mouse óptico de 02 (dois) botões.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

COMPATIBILIDADES:

- Certificação Microsoft – O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem LOGOS DESIGNED FOR Windows Server 2008, Windows Server e Windows Server 2000 do Windows Server Catalog, através de pesquisa ao: <http://www.microsoft.com/windows/catalog/server/default.aspx>.
- Deve suportar os seguintes sistemas operacionais (comprovação através do fabricante do Sistema operacional ou pelo fabricante do servidor, em sua própria página na web e impressa):
- Microsoft Windows Small Business Server 2003 R2
- Microsoft Windows Server 2003
- Microsoft Windows Server 2008
- Microsoft Windows Server 2008 Hyper-V
- Microsoft Compute Cluster Server 2003
- Microsoft Windows Small Business Server 2008
- Oracle Enterprise Linux (OEL)
- Red Hat Enterprise Linux
- SUSE Linux Enterprise Server
- SCO OpenServer
- SCO UnixWare
- VMware
- Atualização de firmwares disponíveis para download gratuito pela Internet, em site do fabricante do Servidor;
- Agentes SNMP para monitoramento do Servidor em software de gerenciamento do próprio fabricante, disposto para download gratuito pela Internet, em site do fabricante do servidor

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

- O servidor deve vir acompanhado do software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor;
- O software deve localizar e identificar outros servidores e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP ou DMI;
- Tal software deve garantir o gerenciamento e a coleta de dados sobre o estado do hardware;
- O software deve enviar alerta quando processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha, isto é, o alerta deve ser enviado antes da ocorrência da falha;
- Tal solução deve permitir o aviso, em caso de falha, via e-mail e/ou Pager;
- Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;
- Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema.

SISTEMA OPERACIONAL:

- 01 (um) Licenciamento para Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2008 Standart 64 Bit em Português.

GARANTIA:

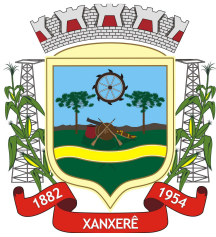
- Deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de **36 (trinta e seis) meses** a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. Serviço de suporte técnico remoto de 36 meses, 24x7, 24 horas por dia, 7 dias da semana com atendimento em até 4 horas.
- A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos.
- A contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da contratada e uma descrição resumida do problema.

REQUISITOS/CERTIFICAÇÕES/DOCUMENTOS

- O equipamento deverá possuir Certificação ISO 9001 do fabricante.
- Certificação HCL (Lista de Compatibilidade de Hardware da Microsoft), devidamente comprovados através de documentação específica para o processo licitatório. Um microcomputador da mesma marca e modelo do equipamento proposto deverá constar na lista de compatibilidade de hardware, HCL (Hardware Compatibility List), publicada no site da Microsoft, no endereço <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/default.mspx>;
- Declaração do fabricante indicando que a empresa esta autorizada a comercializar o objeto licitado em Território Nacional. **(comprovados através de documentação).**

SERVIÇOS:

- O sistema operacional deverá ser instalado e configurado no Servidor da Prefeitura Municipal de Xanxerê.
- O Proponente deverá transferir toda a base de dados existente para a estrutura nova, garantindo a integridade dos dados e do funcionamento dos sistemas hoje instalados.
- O PROPONENTE deverá comprovar a existência de técnico de hardware residente na Região Oeste de Santa Catarina, atestando a capacidade técnica do mesmo.
- O PROPONENTE deverá comprovar a existência de técnico de software residente na Região Oeste de Santa Catarina e possuidor de certificação oficial do(s) fabricante(s) do(s) software(s) fornecido(s), atestando a capacidade técnica do mesmo.
- OBS.: O Proponente vencedor deverá configurar e ativar o modo RAID nos HDs. Esta configuração devera ocorrer no Depto de Informática da Prefeitura Municipal de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

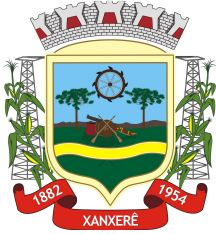
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2012**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

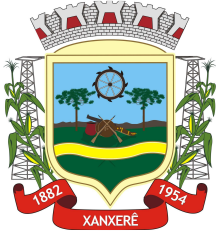
À
Prefeitura Municipal Xanxerê

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2012.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2012**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para serviços futuros e parcelados de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

.....,dede 2012.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

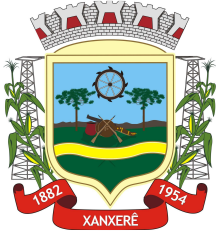
A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº 0038/2012.

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2012.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2012 - PROCESSO N° 0063/2012.

Aos dias do mês de do ano de 2012, autorizado pelo Processo n° 0063/2012, Pregão Presencial n° 0038/2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n°, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:
 - 1.1. Descrição dos equipamentos :
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
 - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0038/2012**.
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 26 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 26.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Conta: 14.1401.20.606.2001.2050.33900000

Reduzido.....: 002

Órgão.....: FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade Orçament.: FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Proj/Atividade...: Atividades de Apoio a Agricultura

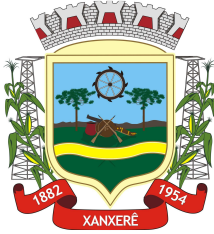
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 14.1401.20.606.2001.2050.44900000

Reduzido.....: 003



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Órgão.....: FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 Unidade Orçament.: FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 Proj/Atividade...: Atividades de Apoio a Agricultura
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 12.1201.08.244.0801.2010.33900000
 Reduzido.....: 005
 Órgão.....: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçament.: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Proj/Atividade...: Manut.do Fundo M.de Assistencia Social
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

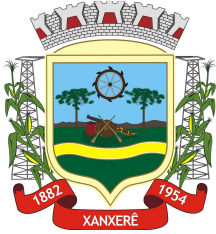
Conta: 12.1201.08.244.0801.2010.44900000
 Reduzido.....: 006
 Órgão.....: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçament.: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Proj/Atividade...: Manut.do Fundo M.de Assistencia Social
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.04.122.0402.2004.33900000
 Reduzido.....: 011
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.Administrativas
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.04.122.0402.2004.44900000
 Reduzido.....: 012
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.Administrativas
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.06.182.0601.2007.33900000
 Reduzido.....: 017
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.do Funrebom
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.06.182.0601.2007.44900000
 Reduzido.....: 018
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.do Funrebom



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.13.392.1301.2038.33900000
 Reduzido.....: 038
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES,CULTURA E LAZER
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Esportes,Cultura e Lazer
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.Culturais
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

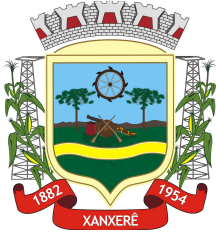
Conta: 09.0901.13.392.1301.2038.44900000
 Reduzido.....: 039
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES,CULTURA E LAZER
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Esportes,Cultura e Lazer
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.Culturais
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0601.15.782.1503.2044.33900000
 Reduzido.....: 046
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Obras,Transportes e Serviços
 Proj/Atividade...: Manut.dos Serviços Urbanos
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0601.15.782.1503.2044.44900000
 Reduzido.....: 047
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Obras,Transportes e Serviços
 Proj/Atividade...: Manut.dos Serviços Urbanos
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.17.541.1801.2048.33900000
 Reduzido.....: 051
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE POLITICAS AMBIENTAIS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Politicas Ambientais
 Proj/Atividade...: Manut.da Sec.de Politicas Ambientais
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.17.541.1801.2048.44900000
 Reduzido.....: 052
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE POLITICAS AMBIENTAIS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Politicas Ambientais
 Proj/Atividade...: Manut.da Sec.de Politicas Ambientais
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Conta: 09.0901.27.812.2701.2058.33900000

Reduzido.....: 068

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES,CULTURA E LAZER

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Esportes,Cultura e Lazer

Proj/Atividade...: Manut.do Desporto Comunitario

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 09.0901.27.812.2701.2058.44900000

Reduzido.....: 069

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES,CULTURA E LAZER

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Esportes,Cultura e Lazer

Proj/Atividade...: Manut.do Desporto Comunitario

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.12.361.1201.2030.33900000

Reduzido.....: 025

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação

Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos

Educa

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.12.361.1201.2030.44900000

Reduzido.....: 026

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação

Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos

Educa

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.12.365.1201.2035.33900000

Reduzido.....: 033

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação

Proj/Atividade...: Manut.da Educação Infantil

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos

Educa

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.12.365.1201.2035.44900000

Reduzido.....: 034

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

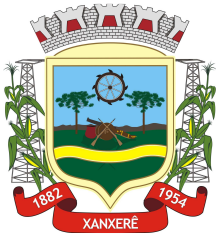
Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação

Proj/Atividade...: Manut.da Educação Infantil

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos

Educa



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.33900000

Reduzido.....: 010

Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.44900000

Reduzido.....: 011

Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.06.181.0601.2006.33900000

Reduzido.....: 015

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças

Proj/Atividade...: Manut.Conv.Transito - Policia Militar

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 54 - Convênio Trânsito Militar

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.06.181.0601.2006.44900000

Reduzido.....: 016

Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças

Proj/Atividade...: Manut.Conv.Transito - Policia Militar

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 54 - Convênio Trânsito Militar

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2019.44900000

Reduzido.....: 031

Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade...: Manut.Piso de Atenção Basica Variavel

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 64 - Atenção Básica

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.44900000

Reduzido.....: 041

Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

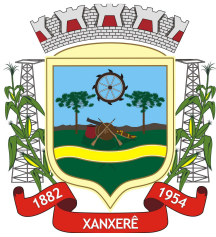
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 64 - Atenção Básica

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 28** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2012**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0038/2012**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0038/2012** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: